

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Campo Grande, 21 de março de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3126, de 21 de março de 2023

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

LEITE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
23870	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERESTADUAL (SAIDA) - 1LT	3	3,12	A
16181	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERNA - 1LT	2	2,21	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 0001/2022-PPP/SEFAZ Nº Cadastral: 19044

Processo: 11/013.310/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio Secretaria de Estado de Fazenda e SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS SPE S.A

Objeto: 1.1. O presente Aditivo tem por objeto:
1.1.1. Proceder a alteração do Poder Concedente, que passa, a partir da assinatura do presente aditivo, a ser a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV, em decorrência da alteração legislativa realizada por meio da Lei Estadual nº 6.035/2022, especialmente no art. 10, I, b.
1.1.2. A inclusão, como interveniente no Contrato de concessão nº 001/2022-PPP-SEFAZ GCONT 2022, do FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DE PERCERIAS – FEGAP, fundo de natureza pública sob a gestão da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, nos termos do art. 31, §2º, da Lei Estadual nº 5.829/2022, do art. 1º, VI, c, do Decreto Estadual nº 16.084/2023 e da cláusula 22 do Contrato.
1.1.3. A inclusão, como intervenientes no Contrato de Concessão nº 001/2022-PPP-SEFAZ GCONT 2022, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED e da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, assim como do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FESA, da FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.
1.1.4. A alteração das cláusulas contratuais existentes, assim como a inclusão de novas cláusulas contratuais, com o objetivo de realizar a adaptação do Contrato de Concessão nº 001/2022-PPP-SEFAZ GCONT 2022 em razão das alterações legislativas e normativas.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Matsui

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 27/02/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Pedro Arlei Caravina, Jorge David Ramirez Scott, Hélio Queiroz Daher, Maurício Simões Corrêa, Marielle Alves Corrêa Esgalha e Laércio Alvez de Carvalho